

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 255/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$7.039.000,00 (sete milhões, trinta e nove mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| DECRETO Nº.: 255/2026                                                                             |               |         | DE: 09/10/2026 |               |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                                                                           | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |               |         |                |               |                 |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                                     |               |         |                |               |                 |
| 56.01.10.302.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                   |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.34.00.00.00                                                                                |               | 2597    | 500            | 7.039.000,00  |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora:                                                                 |               |         |                | 7.039.000,00  |                 |
| TOTAL ANULADO: 7.039.000,00                                                                       |               |         |                |               |                 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                          |               |         |                |               |                 |
| Secretaria Municipal de Saúde                                                                     |               |         |                |               |                 |
| 56.01.10.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                                   |               |         |                |               |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                                                |               | 1529    | 500            |               | 2.000.000,00    |
| Sec Executiva Alta e Média Complexidade                                                           |               |         |                |               |                 |
| 56.03.10.302.0147.2.249 OPERACIONALIZAÇÃO DO CONTROLE DE AVALIAÇÃO E AUDITORIA                    |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                                                |               | 1747    | 500            |               | 3.039.000,00    |
| 56.03.10.302.0147.2.254 OPERACIONALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                                                |               | 1754    | 500            |               | 2.000.000,00    |
| Total Reforçado da Unidade Gestora:                                                               |               |         |                | 7.039.000,00  |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 7.039.000,00                                                                     |               |         |                |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 500    | 7.039.000,00  | 7.039.000,00    |
| TOTAL: | 7.039.000,00  | 7.039.000,00    |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 256/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$5.500.000,00 (cinco milhões, quinhentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

| DECRETO Nº.: 256/2026                                                       |               |         | DE: 09/10/2026 |               |                 |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|---------|----------------|---------------|-----------------|
| CÓDIGOS                                                                     | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA | FONTE          | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                                         |               |         |                |               |                 |
| Secretaria Municipal de Fazenda                                             |               |         |                |               |                 |
| 25.01.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.93.00.00.00                                                          |               | 101     | 704.1          | 676.000,00    |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 104     | 704.1          | 1.500.000,00  |                 |
| Secretaria Executiva de Ensino Superior                                     |               |         |                |               |                 |
| 28.04.12.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS             |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                          |               | 470     | 704.1          | 211.400,00    |                 |
| 28.04.12.122.0056.1.009 AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 472     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 474     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                          |               | 476     | 704.1          | 100.000,00    |                 |
| 28.04.12.128.0025.2.385 CENTRO DE FORMAÇÃO CAROLINA GARCIA - CFCG           |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 478     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                          |               | 480     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 482     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 484     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 28.04.12.362.0035.1.057 GESTÃO DO COLEGIO DE APLICAÇÃO - CAP                |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.18.00.00.00                                                          |               | 486     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 488     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 492     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 494     | 704.1          | 20.000,00     |                 |
| 28.04.12.363.0025.2.094 GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EXTENSÃO DE IDIOMAS - |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 496     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                          |               | 497     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.36.00.00.00                                                          |               | 499     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 501     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 503     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 28.04.12.364.0003.2.178 MANUTENÇÃO DO PRÉ-VESTIBULAR SOCIAL                 |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 504     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                          |               | 505     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 507     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 508     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 28.04.12.364.0025.2.096 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA                |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.18.00.00.00                                                          |               | 513     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.20.00.00.00                                                          |               | 516     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 518     | 704.1          | 2.000,00      |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                          |               | 520     | 704.1          | 2.000,00      |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 522     | 704.1          | 2.000,00      |                 |
| 28.04.12.364.0025.2.100 GESTÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO         |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 524     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 28.04.12.364.0036.2.090 GESTÃO DA FEMASS                                    |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 528     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.31.00.00.00                                                          |               | 529     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                          |               | 531     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                          |               | 536     | 704.1          | 10.000,00     |                 |
| 28.04.12.364.0036.2.291 SUPORTE E APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS    |               |         |                |               |                 |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                          |               | 537     | 704.1          | 1.000,00      |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                          |               | 539     | 704.1          | 1.000,00      |                 |

DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



DISQUE RACISMO MACAÉ  
NOVO NÚMERO:

22 99104.7284





|                                                                           |      |       |              |
|---------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 540  | 704.1 | 1.000,00     |
| 28.04.12.571.0025.2.084 FOMENTO A INOVAÇÃO                                |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 544  | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                        | 546  | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 548  | 704.1 | 10.000,00    |
| Sec Executiva Qualificação Profissional                                   |      |       |              |
| 28.05.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 558  | 704.1 | 20.000,00    |
| 3.3.90.92.00.00.00                                                        | 559  | 704.1 | 1.000,00     |
| 3.3.90.93.00.00.00                                                        | 560  | 704.1 | 1.000,00     |
| Sec. Executiva de Políticas Energéticas                                   |      |       |              |
| 30.04.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.14.01.00.00                                                        | 674  | 704.1 | 20.000,00    |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 675  | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 676  | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 678  | 704.1 | 9.800,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 679  | 704.1 | 10.200,00    |
| 30.04.19.572.0149.2.105 IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE POLITICAS ENERGETICAS  |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 680  | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 681  | 704.1 | 20.000,00    |
| Sec Mun Ambiente Sustentabilidade Clima                                   |      |       |              |
| 31.01.16.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 687  | 704.1 | 104.600,00   |
| Secretaria Municipal Mobilidade Urbana                                    |      |       |              |
| 39.01.26.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1367 | 704.1 | 383.900,00   |
| Secretaria Municipal de Agroeconomia                                      |      |       |              |
| 54.01.20.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1452 | 704.1 | 121.500,00   |
| 54.01.20.696.0039.1.008 AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO |      |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1462 | 704.1 | 5.000,00     |
| 54.01.20.696.0039.2.141 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA                 |      |       |              |
| 3.3.90.92.00.00.00                                                        | 1471 | 704.1 | 1.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1475 | 704.1 | 5.000,00     |
| 54.01.20.696.0039.2.155 MANUTENÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO PECUÁRIA     |      |       |              |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1479 | 704.1 | 5.000,00     |
| 54.01.20.696.0039.2.176 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES                |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 1480 | 704.1 | 20.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1482 | 704.1 | 5.000,00     |
| 54.01.20.696.0039.2.198 MANUTENÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS                  |      |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1485 | 704.1 | 15.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1486 | 704.1 | 35.000,00    |
| 54.01.20.696.0039.2.285 SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL                     |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 1487 | 704.1 | 15.000,00    |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1488 | 704.1 | 5.000,00     |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1489 | 704.1 | 20.000,00    |
| 54.01.20.696.0039.1.112 REFORMA DO CEASA                                  |      |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1494 | 704.1 | 10.000,00    |
| Secretaria Municipal de Administração                                     |      |       |              |
| 57.01.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1826 | 704.1 | 90.900,00    |
| 3.3.90.92.00.00.00                                                        | 1828 | 704.1 | 10.000,00    |
| Secretaria Executiva de Patrimônio                                        |      |       |              |
| 57.03.04.122.0055.1.023 CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS                |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 1832 | 704.1 | 20.000,00    |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 1833 | 704.1 | 100.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1834 | 704.1 | 20.000,00    |
| 57.03.04.122.0055.2.103 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO                 |      |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1838 | 704.1 | 15.000,00    |
| 57.03.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
| 3.3.90.14.01.00.00                                                        | 1843 | 704.1 | 30.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00                                                        | 1845 | 704.1 | 10.000,00    |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1848 | 704.1 | 46.500,00    |
| 57.03.04.128.0055.1.018 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                   |      |       |              |
| 3.3.90.32.00.00.00                                                        | 1853 | 704.1 | 20.000,00    |
| 3.3.90.36.00.00.00                                                        | 1854 | 704.1 | 18.500,00    |
| Sec Exec Licitações Contratos e Parceria                                  |      |       |              |
| 57.06.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1902 | 704.1 | 52.800,00    |
| Sec Executiva de Defesa do Consumidor                                     |      |       |              |
| 57.07.14.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.14.01.00.00                                                        | 1907 | 704.1 | 20.000,00    |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1909 | 704.1 | 31.700,00    |
| Secretaria Executiva de Obras                                             |      |       |              |
| 58.02.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.46.01.00.00                                                        | 1959 | 704.1 | 77.836,90    |
| 58.02.15.451.0097.2.245 OBRAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO                  |      |       |              |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1972 | 704.1 | 840.363,10   |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 5.000.000,00                            |      |       |              |
| FUNDO MUN SEGURANÇA PÚBLICA DE MACAÉ                                      |      |       |              |
| Fundo Munic Segurança Pública de Macaé                                    |      |       |              |
| 38.04.06.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS           |      |       |              |
| 3.3.90.30.00.00.00                                                        | 1358 | 704.1 | 200.000,00   |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 1359 | 704.1 | 220.000,00   |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                        | 1360 | 704.1 | 40.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00.00                                                        | 1361 | 704.1 | 40.000,00    |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 500.000,00                              |      |       |              |
| TOTAL ANULADO: 5.500.000,00                                               |      |       |              |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                                       |      |       |              |
| Secretaria Municipal de Turismo                                           |      |       |              |
| 72.01.27.695.0069.2.016 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS                     |      |       |              |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                        | 2534 | 704.1 | 5.500.000,00 |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: 5.500.000,00                          |      |       |              |
| TOTAL REFORÇADO: 5.500.000,00                                             |      |       |              |
| RESUMO DAS FONTES                                                         |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |
|                                                                           |      |       |              |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 257/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026, de 05 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$2.925.938,52 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

ANEXO I

|                                                                   |               |                |       |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------|---------------|----------------|-------|---------------|-----------------|
| DECRETO Nº.: 257/2026                                             |               | DE: 09/10/2026 |       |               |                 |
| CÓDIGOS                                                           | ESPECIFICAÇÃO | DESPESA        | FONTE | VALOR ANULADO | VALOR REFORÇADO |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                               |               |                |       |               |                 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                            |               |                |       |               |                 |
| 58.01.15.451.0097.2.059 DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA   |               |                |       |               |                 |
| 4.4.90.51.00.00.00                                                |               | 1940           | 704.1 | 2.925.938,52  |                 |
| Total Anulado da Unidade Gestora: 2.925.938,52                    |               |                |       |               |                 |
| TOTAL ANULADO: 2.925.938,52                                       |               |                |       |               |                 |
| PREFEITURA DE MACAÉ                                               |               |                |       |               |                 |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                            |               |                |       |               |                 |
| 58.01.04.122.0047.2.280 REFORMA DE IMOVEIS LOCADOS OU PRÓPRIOS DO |               |                |       |               |                 |
| 3.3.90.39.00.00.00                                                |               | 1929           | 704.1 |               | 2.925.938,52    |
| Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.925.938,52                  |               |                |       |               |                 |
| TOTAL REFORÇADO: 2.925.938,52                                     |               |                |       |               |                 |

RESUMO DAS FONTES

| FONTE  | Valor Anulado | Valor Reforçado |
|--------|---------------|-----------------|
| 704.1  | 2.925.938,52  | 2.925.938,52    |
| TOTAL: | 2.925.938,52  | 2.925.938,52    |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0706/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-021180/2026;

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor municipal JORGE MARCELO DE AQUINO PAIM, Cirurgião Dentista I-O, matrícula 027.782, para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, com ônus para aquela Prefeitura, com fundamento no inciso I, art. 85 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação, e com término em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de outubro de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

Omitida a publicação em 09/10/2026.

**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**  
**2772-6333**

[ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)

**Macaé**  
PREFEITURA

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0712/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 19386/2026;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria n.º 1.089/2025, que autorizou a cessão da servidora LUCINELMA DOS SANTOS GOMES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (PSF) I-A, matrícula n.º 046.040, cedida à Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0713/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;

CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional e transitório, no período de 01/10/2026 a 31/12/2026, os contratos temporários dos profissionais ativos, contratados por meio das Portarias n.º 0460/2026, n.º 0469/2026, n.º 0507/2026, n.º 0508/2026, n.º 0543/2026, n.º 0593/2026, n.º 0620/2026, n.º 0646/2026 e n.º 0664/2026, para o exercício de suas funções no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 1.543, Ano VII, de 07 de outubro de 2026, na página 02, da Portaria n.º 0689/2026:

Onde se lê:

"...(Ref. Sindicância n.º 024/0023..."

Leia-se

"...(Ref. Sindicância n.º 024/2023..."

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0714/2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento do Dever do Estado nos termos proclamados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, é responsável pela formulação e implantação de políticas, programas e projetos que visam promover, proteger e recuperar a saúde da população;

CONSIDERANDO que a educação, a saúde, o trabalho, constituem direitos sociais, na forma da Magna Carta;

CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que visa não prejudicar o atendimento à população uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Macaé, através do Portal de Transparência, demonstra o compromisso com a Gestão Pública transparente e democrática respeitando o Princípio Constitucional da Publicidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Contratar, temporariamente, pelo período especificado, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria para exercer a respectiva função no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Anexo Único desta Portaria, contendo a relação nominal, encontra-se publicado e disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Macaé (<http://www.macaerj.gov.br/>).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0715/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 16814/2026;

R E S O L V E conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos, para o (a) Servidor (a) Municipal FERNANDA CESAR SHUMAKER MOURA LEITE, Professor A III-O, matrícula 028.846, de acordo com o Art. 78 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PGM, a contar de 10 de outubro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0716/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 054/2026 com Processo Administrativo n.º 13056/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0717/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 056/2026 com Processo Administrativo n.º 15883/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0720/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Eduardo Salvador Barreto - Mat. 9.700, Luiza Benjamin Possati Pereira - Mat. 39.830 e Michele de Azeredo Quaresma Reis - Mat. 42.755 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo n.º 061/2026, originário do Processo Administrativo n.º 16.763/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0718/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Eduardo Salvador Barreto - Mat. 9.700, Luiza Benjamin Possati Pereira - Mat. 39.830 e Michele de Azeredo Quaresma Reis - Mat. 42.755 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo n.º 059/2026, originário do Processo Administrativo n.º 16.761/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**PORTARIA N.º 0721/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Eduardo Salvador Barreto - Mat. 9.700, Luiza Benjamin Possati Pereira - Mat. 39.830 e Michele de Azeredo Quaresma Reis - Mat. 42.755 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo n.º 063/2026, originário do Processo Administrativo n.º 15.731/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0719/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 060/2026 com Processo Administrativo n.º 16.762/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0722/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 01 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Eduardo Salvador Barreto - Mat. 9.700, Luiza Benjamin Possati Pereira - Mat. 39.830 e Michele de Azeredo Quaresma Reis - Mat. 42.755 para, sob a presidência do primeiro, analisar o Inquérito Administrativo n.º 065/2026, originário do Processo Administrativo n.º 16.125/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

Agende sua doação:  
**macae.rj.gov.br**

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**

**VIDA** PRENDA-SE A TRANSITO RESPONSÁVEL

**EDUCAÇÃO** TRANSITO

**Macaé**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0723/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 064/2026 com Processo Administrativo n.º 15.732/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0726/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155, para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 068/2026 com Processo Administrativo n.º 16.121/2026 – 13.060/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0724/2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal n.º 11/1998, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente n.º 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr.ª Patrícia Campos Dantas Elias - Mat. 16.136, Rosenilda Santos Silva Louzada de Souza - Mat. 42.889 e Luís Guilherme Ribeiro Vilhena - Mat. 22.155 para, sob a presidência da primeira, analisar o Inquérito Administrativo n.º 066/2026 com Processo Administrativo n.º 16.122/2026, devendo a comissão apurar os fatos narrados e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0727/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria n.º 0683/2025 no que diz respeito à designação do servidor RICARDO PEREIRA MOREIRA, matrícula 021.712, para exercer a função de Secretário Executivo de Saneamento, Símbolo GFS-SE, da Secretaria Executiva de Saneamento, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 0728/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E designar o servidor SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES, matrícula 009.840, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Saneamento, sem acúmulo de remuneração e prejuízos funcionais, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 09 de outubro de 2026.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 1.544, Ano VII, de 08 de outubro de 2026, na página 01:

Onde se lê:  
"...LEI N.º.: 5.602/202..."  
Leia-se:  
"...LEI N.º.: 5.602/2026..."

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**



**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 165/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 34145/2026 da SEAMC-Coordenação Administrativa; RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 297/2024-FMS, oriundo do Processo Administrativo n.º 400160/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e validação em equipamento hospitalar do tipo "AUTOCLAVE" e "OSMOSE REVERSA" da marca ONIX CIENTIFICA modelo OHFV – BA200RT, instaladas na Central de Material e Esterilização do Hospital Público Municipal da Serra Evangelina Flores (HPMS), vinculado à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade (SEAMC) e de propriedade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

Gestor do Contrato:  
Ângelo Souza Porto – matrícula: 408.481

Fiscais do Contrato:  
Douglas Ferreira da Silva – matrícula: 604.937  
Fiscal Técnico

Carine Lima – matrícula: 408.293  
Fiscal Administrativo

Catia Silene Klen Aleluia – matrícula: 10.638  
Fiscal Setorial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

No Diário Oficial do Município - DOM na Edição nº 1439, Ano VI, 06 de maio de 2026. Na página geral nº 7.  
Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato nº 291/2024-FMS.

Onde se lê:  
"3º Termo de Apostilamento"  
Leia-se:  
"1º Termo de Apostilamento"

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                   |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------------|----------------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| Nº 290/2026-FMS                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| CNPJ Nº 00.304.559/0001-05                                                                                 |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402868/2025                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| REGÃO ELETRÔNICO Nº FMS 071/2026                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR DO TIPO TUBO ENDOTRAQUEAL RAMADO E TUBO ENDOBRONQUEAL |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| RAZO: 01 (UM) ANO, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE                                                  |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   |                |            |
| ITEM                                                                                                       | CATMAT<br>CATSERV | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND     | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | MARCA      |
| 12                                                                                                         | 454188            | Tubo Endobronquial<br>Modelo: Duplo Lúmen C/ Gancho De Carina<br>Tipo: Esquerdo<br>Calibre: 37 Fr<br>Material: Pvc<br>Componentes: C/ Balão Traqueal E Endobronquial<br>Conector: Conectores<br>Adicional: 1: Fio Guia<br>Adicional: Sondas Aspiração<br>Adicional: Radiopaco, Graduado<br>Apresentação: Conjunto Completo,<br>Embalagem Individual<br>Esterilização*: Estéril, Uso Único | Unidade | 30  | R\$ 200,00        | R\$ 6.000,00   | VITAL GOLD |
| VALOR TOTAL REGISTRADO:                                                                                    |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                   | R\$ 6.000,00   |            |

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS 166/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 0306/2026, de 06 de maio de 2026; e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 33830/2026 da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária; Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988; no artigo 6º, § 3º, incisos I e II, e no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080/1990; no artigo 1º da Lei Federal n.º 9.782/1999; na Resolução SEDEDEC n.º 1058/2014; na Deliberação CIB/RJ n.º 3612/2015; nos artigos 12 a 31 da Lei Municipal n.º 084/2007; no Decreto Municipal n.º 296/2021, e na Lei Complementar Municipal n.º 346/2025; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, RDC n.º 153, de 26 de abril de 2017, com a redação dada pela RDC n.º 418, de 1º de setembro de 2020; a RDC n.º 560, de 2021; e a Instrução Normativa n.º 66, de 1º de setembro de 2020; Considerando a organização dos serviços conforme as competências técnicas e especialidade na matéria; Considerando a necessidade de se consolidar uma política pública permanente; Considerando que a eficiência operacional exige estratégias que possibilitem um contato mais próximo entre governo e sociedade; Considerando ser imprescindível a delegação de competências técnicas com a definição de responsáveis pelos expedientes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos expedientes das Coordenações Técnicas da Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, subordinados diretamente ao Coordenador Especial de Vigilância Sanitária, sem acúmulo de remuneração e sem prejuízos funcionais:

| Identificação funcional              | Cargo                                   | Matrícula | Expediente                                       |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------|
| Alexsandro Jorge Gomes de Oliveira   | Fiscal Sanitário                        | 22055     | Coordenação Técnica de Alimentos                 |
| Meire Luci Neiva Gonçalves Gervásio  | Fiscal Sanitário                        | 9573      | Coordenação Técnica de Planejamento              |
| Denilson Joaquim Neto                | Fiscal Sanitário                        | 3618      | Coordenação Técnica de Saneamento e Resíduos     |
| Alessandro Ferreira Ribeiro          | Fiscal Sanitário                        | 22054     | Coordenação Técnica de Administração             |
| Tatiana Rodrigues Rocha              | Fiscal Sanitário                        | 22056     | Coordenação Técnica de Serviços de Saúde e afins |
| Nayara Ferreira de Alvarenga Reigoto | Assistente de Administração e Logística | 28138     | Coordenação Técnica de Farmácia e afins          |
| Hélio Marcio da Silva Porto          | Fiscal Sanitário                        | 03610     | Coordenação Técnica Jurídica                     |

Art. 2º - Aos Coordenadores Técnicos compete dirigir, planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de suas respectivas áreas, orientar as equipes e acompanhar a execução das ações de fiscalização e dos procedimentos sanitários, observadas as atribuições dos cargos efetivos.

Art. 3º - A organização dos serviços, observadas as competências técnicas e as especialidades pertinentes, será disciplinada por atos administrativos próprios.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias/GAB/SMS n.º 062/2025, n.º 241/2025 e n.º 242/2025.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2026 – UASG 927152

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 02, torna público, que fará realizar no dia 26 de outubro de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 096/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 83/2026) com participação para AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICRO-EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para suprir a necessidade da CAF - Central de Abastecimento Farmacêutico e garantir o Ciclo da Assistência Farmacêutica aos usuários do SUS no município de Macaé, bem como para a manutenção dos serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica e Alta e Média Complexidade, processo administrativo SEI nº 005010/2026.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

Macaé-RJ, 09 de outubro de 2026.  
Gabriele Vidal Souza  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2026 – UASG  
927152**

O Município de Macaé, através do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio ao pregoeiro(a) da SEMUSA 01, torna público, que fará realizar no dia 23 de outubro de 2026, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 097/2026 (COMPRAS.GOV.BR Nº 84/2026) com participação EXCLUSIVA PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de filmes para tomografia, visando atender as necessidades do Hospital Público Municipal – HPM, vinculado à Secretaria Executiva de Alta e Média Complexidade, processo administrativo SEI nº 016797/2026.

O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. Tel. contato (22) 2763-6300 ramal 4007 e 4008.

**Macaé-RJ, 09 de outubro de 2026.  
Gabriele Vidal Souza  
Coordenadora de Licitações - SEMUSA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 042956/2026.  
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento "Cultura, Arte e Diversão no Mês das Crianças", que será realizado no Ginásio Poliesportivo de Macaé, no dia 11 de outubro de 2026 às 16:00 horas.  
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.  
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339036.00.00 outros serviços de terceiros – P.F – Código Reduzido nº 2272.  
V – Empenho Ordinário nº: 002721/2026.  
VI – Valor da Contratação: R\$ 5.000,00.  
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 5.000,00.  
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
IX – Data da assinatura: 09/10/2026.  
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e THIAGO SILVA DO NASCIMENTO.

**Macaé, 09 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DA CONTRATAÇÃO**

- I – Espécie: Serviços – Processo SEI nº 044777/2026.  
II – Objeto: Contratação de artista para atender ao evento "Macaé Moto Week - 2026", que será realizado no Parque de Exposição Latiff Mussi Rocha, no dia 12 de outubro de 2026 às 19:30 horas.  
III – Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art.74, IV c/c art.79, I da Lei Federal nº 14.133/2021 – Chamamento Público nº 009/2023.  
IV – Crédito: Programa de Trabalho 13.392.0110.2.275 - Elemento de Despesa 339039.00.00 outros serviços de terceiros – P.J – Código Reduzido nº 2274.  
V – Empenho Ordinário nº: 002743/2026.  
VI – Valor da Contratação: R\$ 6.000,00.  
VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 6.000,00.  
VIII – Prazo de vigência: 15 (quinze) dias.  
IX – Data da assinatura: 09/10/2026.  
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e CARINA DA SILVA LAGRIMANTE DUARTE.

**Macaé, 09 de outubro de 2026.**

**WALESKA DA SILVA FREIRE  
Secretária Municipal de Cultura**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEMED Nº 111/2026**

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 945/2025, de 02 de abril de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de condução de veículos leves, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante disponibilização de 8 (oito) postos de motorista Categoria "B", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Macaé. Processo Administrativo SEI nº 038528/2026.

Gestor do Contrato: Emerson dos Santos Alves – matrícula nº 028356

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como Fiscais da contratação de que trata o art. 1º desta Portaria:

**Fiscais:**

Marcos Eliezer Barbosa Rocha – matrícula nº 045275  
Paulo Ivo dos Santos Borges – matrícula nº 028441

**Fiscal substituto:**

Filipe Valadão Almeida – matrícula nº 028151

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva  
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO**

**I - Espécie:** 7º (sétimo) termo de aditamento ao Contrato nº 086/2022 – Processo SEI nº 0018713/2026.

**II – Termo Aditivo:** Prorrogação de prazo – Contrato nº 086/2022.

**III – Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 078/2021.

**IV – Crédito:**

| Programa de Trabalho  | Elemento de Despesa | N.º da Despesa | Fonte de Recursos | Empenho     |
|-----------------------|---------------------|----------------|-------------------|-------------|
| 12.365.0044.2.345.000 | 3.3.90.39.00.00     | 400            | 500               | 002755/2026 |
| 12.365.0044.2.344.000 | 3.3.90.39.00.00     | 397            | 500               | 002756/2026 |
| 12.361.0044.2.344.000 | 3.3.90.39.00.00     | 264            | 500               | 002757/2026 |
| 12.362.0044.2.344.000 | 3.3.90.39.00.00     | 290            | 573               | 002758/2026 |
| 12.366.0044.2.344.000 | 3.3.90.39.00.00     | 440            | 573               | 002759/2026 |

**V – Empenhos Globais:** 002755/2026, 002756/2026, 002757/2026, 002758/2026 e 002759/2026, emitidos em 09/10/2026.

**VI – Valor do Contrato:** R\$ 5.610.756,24

**VII – Valor do Empenho:** R\$ 5.610.756,24.

**VIII – Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias.

**IX – Data da Assinatura:** 09/10/2026.

**X – Partes:** MUNICÍPIO DE MACAÉ e SEPAT MULTI SERVICE LTDA.

Macaé, 09 de outubro 2026.

**MATIAS MENDES DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação**

**DOAR  
SANGUE  
É UM GESTO  
DE AMOR**

Agende sua doação:  
**[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2026 – COMPRAS.  
GOV.BR Nº 430/2026 – UASG 985847**

O Pregoeiro do Município de Macaé-RJ torna público que fará realizar no dia 13 de outubro de 2026, às 14:00h (horário de Brasília), convocação da licitante INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 58.690.065/0001-96 que realizou o cadastro de reservas para o item 3, conforme despacho no ID 0756519, no processo administrativo SEI nº 13758/2026.

Macaé-RJ, 09 de outubro de 2026.

**Lucas Mariano Vieira**  
Pregoeiro

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2026  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03 do Município de Macaé-RJ torna público, para conhecimento dos interessados, que, após a análise da documentação técnica e da documentação de habilitação, o proponente abaixo relacionado foi considerado **INABILITADO**:

| REQUERIMENTO Nº | PROCESSO   | REQUERENTE                                                     |
|-----------------|------------|----------------------------------------------------------------|
| 02              | 42109/2026 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE |

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, nos termos do item 6.3 do Edital.  
A ata de julgamento da documentação de habilitação encontra-se disponível para consulta dos interessados na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé/RJ, CEP: 27913-080, telefone (22) 2791-9008 ramal 1017.

Macaé-RJ, 09 de outubro de 2026.  
Marina Maria Teixeira da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação nº 03

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição n.º 1524, Ano VII, 10 de Setembro de 2026, na Página nº 3, na Portaria SEMGESP n.º 496/2026.

Onde se lê:

“Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714”

“Dra Mariana da Cunha de Castro Guerra – 22.741

Leia-se:

“Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999”

“Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu – 9.622”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ERRATA**

No Diário Oficial de Macaé – DOM, na Edição n.º 1540, Ano VII, 02 de Outubro de 2026, na Página nº 7, na Portaria SEMGESP n.º 535/2026.

Onde se lê:

“Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741”

Leia-se:

“Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622”

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização do Chamamento Público nº 0018/2025, em decorrência do Processo SEI nº 585/2025, destinado ao credenciamento de Instituições Financeiras para a prestação de serviços de concessão de empréstimo pessoal, compra de dívida dos Servidores Públicos Municipais Estatutários diretos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé - MACAEPREV, bem como a concessão de Cartão de Crédito sem ônus, mediante desconto em folha de pagamento.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO o presente Chamamento Público, declarando habilitado(a):

| INSTITUIÇÃO                  | CNPJ               |
|------------------------------|--------------------|
| BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A | 90.400.888/0001-42 |

Macaé, 09 de outubro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**CLAUDIO DE FREITAS DUARTE**  
Presidente do MACAEPREV

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA SEMGESP Nº 541/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

R E S O L V E conceder Redução de Carga Horária dos Servidores abaixo relacionados (Art. 105 da Lei Complementar n.º 11/98), a contar da data discriminada.

| NOME                                      | MATRÍCULA(S) | PROCESSO        | PERÍODO                 | REDUÇÃO    |
|-------------------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|------------|
| CARLA REGINA GIAROLA PAIM                 | 23.883       | SEI-043401/2026 | 28/09/2026 à 31/05/2028 | <b>50%</b> |
| JANAINA HOLANDA DE MAGALHÃES GOMES        | 27.320       | SEI-043389/2026 | 28/09/2026 à 26/09/2028 | <b>30%</b> |
| AMALIA MARIA ALEXANDRINO CABRAL DE CASTRO | 47.998       | SEI-044397/2026 | 31/08/2026 à 29/08/2030 | <b>30%</b> |
| MARIA EDILENE LAURINDO BARRETO            | 48.913       | SEI-044467/2026 | 06/10/2026 à 03/04/2027 | <b>50%</b> |
| VANIA ALVES MONTEIRO                      | 5.411        | SEI-044517/2026 | 06/10/2026 à 04/10/2030 | <b>50%</b> |
| VERONICA ESPIRITO SANTO FERREIRA DE PAULA | 49.459       | SEI-044774/2026 | 02/10/2026 à 30/09/2030 | <b>50%</b> |
| FABIOLA SANTOS VEIGA LEAL                 | 43.561       | SEI-044793/2026 | 29/09/2026 à 27/09/2030 | <b>20%</b> |

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

**ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

| ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|------------------------------------------------|--------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| COORDENADORIA ESPECIAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS SEINFRA                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2026 – SEMINF                                                                                                                                                                                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ                                                                                                                                                                                                                               |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: ONYX PRIME S SERVIÇOS LTDA                                                                                                                                                                                                        |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| CNPJ Nº 63.393.377/0001-78                                                                                                                                                                                                                                       |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI- 000435/2026                                                                                                                                                                                                                      |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – SEMINF – SRP                                                                                                                                                                                                                     |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES ÀS OPERAÇÕES DE TRANSITO, DESTINADOS À MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE APOIO ÀS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| PRAZO: 01 (um) ANO , A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA                                                                                                                                                                                                          |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| VALOR ESTIMATIVO: R\$ 200.130,00 (duzentos mil e cento e trinta reais)                                                                                                                                                                                           |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| (AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA PRINCIPAL)                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |
| Item                                                                                                                                                                                                                                                             | CATMAT<br>CATSERV | Descrição de Serviços Estrutura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UND   | QTD | Valor Ganho<br>Valor Unitário      Valor Total | Empresa<br>Ganhadora     |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                | 464833            | Poste Balizador Flexível de sinalização – Dispositivo na cor laranja com faixas em película refletivas brancas de grau técnico prismático que atende a Norma ABNT 14.644; dimensões de 90 a 94 cm altura x 8 a 10 cm de diâmetro; base medindo 28 a 40 cm de diâmetro; peso de 2,5 kg. Possuir conjunto de elásticos em sua base acoplável, para que o dispositivo apresente efeito de movimento “vai e vem”. Contar orifícios laterais. Produto fabricado em polietileno com proteção contra raios UV e resistente a intempéries climáticas. Incluindo 04 parafusos chumbadores. | 1.500 | UND | R\$ 133,42      R\$ 200.130,00                 | ONYX PRIME SERVIÇOS LTDA |
| VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 200.130,00                                                                                                                                                                                                                            |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |     |                                                |                          |

RODRIGO DA SILVA  
SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 540/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

R E S O L V E considerar licenciadas as servidoras abaixo relacionadas, no período correspondente, de acordo com o Art. 74, § 4º, da Lei Complementar n.º 011/1998, alterada pela Lei Complementar n.º 095/2008.

| NOME                            | MATRÍCULA(S) | PROCESSO        | PERÍODO                 |
|---------------------------------|--------------|-----------------|-------------------------|
| RACHEL AZEEDO DE OLIVEIRA HOSHI | 47.188       | SEI-072785/2026 | 14/09/2026 à 12/03/2027 |

Macaé, 07 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 545/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 351/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

| NOME                                  | CARGO                          | MATRÍCULA |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Andreia Gomes de Souza Trindade       | Professor                      | 46.496    |
| Liliane Botelho de Azeredo            | Professor                      | 11.104    |
| Jessica da Silva Muniz Montechiari    | Auxiliar de Serviços Escolares | 27.657    |
| Elisângela Serra Venâncio de Carvalho | Professor                      | 10.345    |
| Maria Lucia Neves                     | Professor                      | 45.642    |
| Edneia Alves Cardoso Brito            | Auxiliar de Serviços Gerais    | 43.942    |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 548/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 352/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, **por necessidade de pessoa doente da família**, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

| Pessoa Doente da Família           | Grau de Parentesco | Servidor                          | Cargo              | Matrícula |
|------------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|-----------|
| SARAH DAS NEVES COSTA              | Filha              | Ricardo da Costa Pinto            | Cirurgião Dentista | 8.924     |
| MARIA DA VITORIA AMARAL DOS SANTOS | Mãe                | Rodrigo Amaral dos Santos         | Padeiro            | 17.983    |
| MELICE SILVA LAMONICA              | Filha              | Thayse Ferreira da Silva Lamônica | Recepcionista      | 640.790   |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dra. Priscilla Lopes Manso-48.999

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 551/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 361/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

| NOME                        | CARGO     | MATRÍCULA |
|-----------------------------|-----------|-----------|
| Nathalia Dias Silva Pereira | Professor | 48.012    |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 09 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR

NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 546/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 357/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

| NOME                                    | CARGO                          | MATRÍCULA |
|-----------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Georgina Kely de Souza Almeida da Silva | Auxiliar de Serviços Escolares | 12.719    |
| Rosana Resende Amaral                   | Auxiliar de Serviços Gerais    | 45.268    |
| Nanci Oliveira Bastos                   | Auxiliar de Enfermagem         | 9.067     |
| Analyce Santiago Pessanha dos Reis      | Professor                      | 43.669    |
| Danielle Nunes Dutra                    | Professor                      | 23.291    |
| Talita Santos Gonçalves Dias            | Professor                      | 29.089    |
| Luziana Silva Cruz                      | Auxiliar de Serviços Gerais    | 43.367    |
| Tubiraci Queiroz Lopes dos Santos       | Professor                      | 39.356    |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 549/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 355/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a Revisão da Junta Médica dos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

| NOME                     | CARGO            | MATRÍCULA |
|--------------------------|------------------|-----------|
| Fernanda Navega da Silva | Guarda Municipal | 44.459    |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dr.ª Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 543/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta nos Memorandos nº. 354/2026 e 360/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, **por necessidade de pessoa doente da família**, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

| Pessoa Doente da Família          | Grau de Parentesco | Servidor                      | Cargo                          | Matrícula    |
|-----------------------------------|--------------------|-------------------------------|--------------------------------|--------------|
| HEITOR DE AZEVEDO MATOS ALVAR     | Filho              | Raquel de Azevedo Matos Alvar | Auxiliar de Serviços Escolares | 21.922       |
| TEREZINHA MARIA TEIXEIRA SCHLOMER | Mãe                | Patrícia Teixeira Schlomer    | Professor                      | 22.094       |
| LUIZ ROBERTO RODRIGUES FAES       | Pai                | Renata de Oliveira Faes       | Professor                      | 45.758       |
| ADENILDA GOMES RANGEL             | Mãe                | Simone Rangel da Silva        | Técnico em Metrologia          | 9.031        |
| DILMAR MEIRELES VIANA PAES        | Mãe                | Alessandra Viana Paes Mozer   | Professor                      | 8.230/22.875 |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 550/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023.

R E S O L V E conceder extensão da licença a Servidora abaixo relacionada, no período correspondente, de acordo com a alteração do § 2º do Art. 74, da Lei Complementar n.º 011/1998, alterada pela Lei Complementar n.º 095/2008.

| NOME/MATRÍCULA                   | PROCESSO        | PERÍODO                 |
|----------------------------------|-----------------|-------------------------|
| FERNANDA DE ABREU PEREIRA-48.808 | SEI-014409/2026 | 10/10/2026 à 15/10/2026 |

Macaé, 09 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Agende sua doação:  
[macae.rj.gov.br](http://macae.rj.gov.br)

**DOAR SANGUE É UM GESTO DE AMOR**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 547/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta no Memorando nº. 359/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, sobre a capacidade laboral dos(as) servidores(as) abaixo relacionados:

| NOME                                 | CARGO                       | MATRÍCULA |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Dulcinea Gonçalves Cardoso           | Auxiliar de Serviços Gerais | 4.584     |
| Marcia Freitas do Rosário            | Recepcionista Unidade Saúde | 22.166    |
| Lincoln Francisco de Oliveira Castro | Professor de Música         | 46.910    |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Amanda Pacheco de Siqueira Abreu-9.622  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEMGESP Nº 544/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto nº 049/2023, publicado em 04 de março de 2023, tendo em vista o que consta nos Memorandos nºs. 356/2026 e 358/2026 - SESMT;

R E S O L V E nomear os médicos abaixo relacionados para comporem Junta Médica Municipal que, sob a presidência do primeiro, emitirá Laudo Médico Conclusivo, por necessidade de pessoa doente da família, de acordo com o Art. 105 da Lei Complementar 011/98.

| Pessoa Doente da Família  | Grau de Parentesco | Servidor                     | Cargo                                   | Matrícula     |
|---------------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------------|---------------|
| THEO CARDOZO MULIN        | Filho              | Natália do Valle Cardozo     | Professor                               | 29.015/43.294 |
| VALENTINA DA SILVA NEVES  | Filha              | Bruno Pinheiro das Neves     | Auxiliar de Serviços Escolares          | 17.669        |
| JOÃO PEDRO RAMOS COELHO   | Filho              | Kelly Anne de Almeida Ramos  | Assistente de Administração e Logística | 39.189        |
| VALDECI DE SOUZA CABRAL   | Pai                | Veronica Valério Cabral      | Auxiliar de Serviços Escolares          | 28.473        |
| MURILO TEIXEIRA BAISEREDO | Filho              | Paula Moreira Baiserredo     | Fisioterapeuta                          | 8.836         |
| ELENI MARIA DE CASTRO     | Mãe                | Claudia de Castro Bemfica    | Arquivologista                          | 3861-0        |
| JOSE DE CASTRO NETTO      | Pai                |                              |                                         |               |
| ISAQUE LIE SOARES BAKITA  | Filho              | Viviane Soares Costa Bakita  | Assistente Social                       | 38.420        |
| KIARA CURVELO DOS SANTOS  | Filha              | Danielle Curvelo Flor        | Professor                               | 17.436/45.864 |
| RAVI LINS DOS SANTOS      | Filho              | Juliana Lins de Souza Belido | Professor                               | 48.482        |

NOME/MATRÍCULA  
Dra. Mariana da Cunha de Castro Guerra-22.741  
Dra. Cristiana Bacellar Leite e Santos-26.992  
Dr. Matheus Vinicius Aquino Rocha-48.714

Macaé, 08 de Outubro de 2026.

ARISTÓFANIS QUIRINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 454/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ – MACAEPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º, inc. XII da Lei Complementar Municipal n.º 119/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria nº 0443/2026, no que se refere à designação o servidora CAROLINE TOSTA DE OLIVEIRA, matrícula 067 - MACAEPREV para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data da publicação.

Art. 2º - Designar o servidor PAULO BARBOSA ALVES, matrícula 48.468 - PMM para exercer a função para exercer o cargo Assessor Administrativo símbolo GFS - 3, do Instituto de Previdência do Município de Macaé, a contar da data publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

CLÁUDIO DE FREITAS DUARTE  
Presidente do Macaeprev

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MACAÉ  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
MACAEPREV

PORTARIA Nº 453/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 310.664/2026.

RESOLVE:

Retificar a Portaria MACAEPREV nº 152/2026, de 05 de maio de 2026, apenas no que se refere ao seu artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, a contar de 20 de abril de 2026, ao servidor GUILHERME LIMA DE ANDRADE, Matrícula 27.306, no cargo de Assistente de Administração e Logística, Categoria I, Padrão F, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica, originário do Processo de Auxílio-Doença SEI nº 23.989/2026, com fundamentação no inciso I, § 1.º, artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, com provento mensal proporcional ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), calculado conforme §§ 3º e 17 do artigo 40 da CF/1988 e artigo 1.º, da Lei Federal n.º 10.887/2004, a ser custeado pelo MACAEPREV de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8.º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei n.º 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 20 de abril de 2026.”

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 09 de setembro de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS  
Diretor Previdenciário



**Macaé**  
PREFEITURA



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

**162**  
**2772-6333**

 [ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, no uso de suas atribuições, convoca os Conselheiros Titulares e seus respectivos suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar, a realizar-se no dia 14 (quatorze) de outubro de 2026, às 14 horas, de forma presencial, em primeira convocação e às 14h30min em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes, a realizar-se na sala da Secretaria dos Conselhos Municipais/ Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada na Rua Aloísio da Silva Gomes, nº50, Granja dos Cavaleiros, Cep 27930-560, Cidade Universitária – Macaé /RJ, para tratar os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação de Atas;
2. Leitura e deliberação sobre o ofício a ser enviado à Coordenação/Setor de Nutrição e à empresa contratada (SEPAT);
3. Planejamento e organização do cronograma de visitas de fiscalização às unidades escolares municipais;
4. Discussão e implementação de canal de denúncias do CAE via QR Code para inclusão nos cardápios afixados nas escolas;
5. Correspondências recebidas;
6. Assuntos gerais.

**Macaé, 09 de outubro de 2026**

**Fernando Carlos Rosa Fernandes  
Presidente do CAE  
Macaé/RJ**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO COMAS - Nº042/2026**

Dispõe sobre a aprovação da regulamentação do Benefício Natalino 2026, na modalidade vulnerabilidade temporária, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, do município de Macaé.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé (COMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.379 de 2017 e Lei nº 2.965 de 2007 e em conformidade com as disposições da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e demais normativas vigentes.

**Considerando** a Constituição Federal de 1988, que estabelece a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, garantindo atendimento às necessidades básicas;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - Loas, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

**Considerando** Edital COMAS Nº012/2026, o qual convoca para Assembléia Geral Ordinária.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a oferta de Benefício Natalino 2026, na modalidade vulnerabilidade temporária, nos termos desta Resolução.

Art. 2º. Considera-se como Benefício Natalino 2026, a oferta direta de gêneros alimentícios a partir de:

I. cesta natalina;

II. kit natalino.

§ 1º A cesta natalina compreende os itens descritos na tabela do Anexo I desta Resolução.

§ 2º O kit natalino compreende em itens descritos na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 3º. O Benefício Natalino 2026 será destinado a famílias ou indivíduos com cadastro unipessoal inscritos no Cadastro Único do Governo Federal (CAD), observados os seguintes critérios:

I. ser residente e domiciliado em Macaé;

II. apresentar cadastro atualizado até a data da geração das listas de beneficiários;

III. ser acompanhado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) ou Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e auferir Renda Per Capita (RCP) de até R\$ 470,00.

IV. ser beneficiário do Programa Nova Vida;

V. não se encontrar em situação de acolhimento institucional;

VI. ser participante do Serviço de Família Acolhedora;

VII. não se encontrar em situação de reclusão penal, caso seja indivíduo com cadastro unipessoal;

VIII. não se encontrar em situação de rua;

IX. ser participante dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

X. ser jovem em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

§ 1º. Caso o número de usuários que contemplem os requisitos para acesso ao benefício supere o número de conjuntos adquiridos, serão excluídas até o limite necessário as famílias com maior IDH e que não se encontram em situação de extrema pobreza.

§ 2º. Cada família ou indivíduo em cadastro unipessoal retirará um único conjunto contendo a cesta e kit natalino, não sendo este, cumulativo.

Art. 4º. As listagens territorializadas de beneficiários serão emitidas conforme os critérios do PAIF e PAEFI, até o dia 1º de novembro de 2026 e as disponibilizará para os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

§ 1º. A listagem considerará a base de setembro de 2026 do Cadastro Único.

§ 2º. Os técnicos dos CRAS e CREAS poderão apontar possíveis incorreções contidas na listagem de beneficiários.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES), organizará a logística das entregas dos benefícios, divulgando com antecedência às famílias e, ou indivíduos beneficiários, bem como os locais de retirada dos conjuntos.

Parágrafo único. A entrega dos benefícios ocorrerá em dezembro de 2026, conforme cronograma a ser definido pela SEMDES.

Art. 6º. Para a busca dos conjuntos o usuário citado na listagem de retirada deverá comparecer aos locais designados pela SEMDES portando documento de identificação com foto e assinar a lista de recebimento do benefício.

Parágrafo único. Poderão ser retirados benefícios por terceiros desde que por pessoa maior de 18 anos que apresente o documento com foto original do titular do benefício.

Art. 7º. Em ordem de prioridade, caso haja excedente dos benefícios, os mesmos poderão ser distribuídos para:

I. ser mulher vítima de violência doméstica inserida em programa de acompanhamento no Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM);

II. entidades conveniadas à Prefeitura Municipal de Macaé (PMM), através da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMDES), que atuam no atendimento a pessoas com deficiência.

§ 1º. A listagem de beneficiárias referentes ao inciso I será disponibilizada pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) e a divulgação ocorrerá conforme o Art. 8º.

§ 2º. Caso ainda persista número elevado de excedentes a mesa diretora deverá ser consultada e deliberará sobre outras possibilidades de distribuição.

Art. 8º. As listagens de beneficiários serão divulgadas nos CRAS, CREAS e portal da Prefeitura Municipal de Macaé (PMM).

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução ocorrerão na dotação orçamentária de recursos próprios.

Art. 10. Casos omissos deverão ser discutidos pela mesa diretora.

**NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA!**



**Em caso de violência,  
VOCÊ NÃO ESTÁ SOZINHA**

atendimento da Secretaria  
da Mulher através do CEAM

De segunda a sexta-feira,  
das 08h às 17h  
Endereço: Rua São João, 33, Centro

Telefone:  
22 2796.1045

Fala Mulher  
22 99286-2944 ☎

E-mail:  
ceam@macae.rj.gov.br



**NOVO NÚMERO DO  
DISQUE RACISMO  
EM MACAÉ**

**22 99104-7284**





ANEXO I

| CESTA DE NATAL |        |                                                        |
|----------------|--------|--------------------------------------------------------|
| UNID.          | QUANT. | DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO                                  |
| UNID.          | 01     | Panettone de frutas 400 gramas.                        |
|                |        | Marca de Referência: La Diore, igual ou superior.      |
| UND.           | 01     | Panettone com gotas de chocolate 400 gramas.           |
|                |        | Marca de Referência: La Diore, igual ou superior.      |
| UND.           | 01     | Caixa de bombom 250 gramas.                            |
|                |        | Marca de Referência: Garoto, igual ou superior.        |
| UND.           | 01     | Lata de pêssego em caldas 450 gramas.                  |
|                |        | Marca de Referência: Olé, igual ou superior.           |
| PCT.           | 01     | Bolo pronto 250 gramas.                                |
|                |        | Marca de Referência: Santa Edwiges, igual ou superior. |
| PCT.           | 01     | Ameixa preta seca com caroço 100 gramas.               |
|                |        | Marca de Referência: Paula, igual ou superior.         |

4

| CESTA DE NATAL |    |                                                   |
|----------------|----|---------------------------------------------------|
| UND.           | 01 | Amendoim com cobertura de chocolate 100 gramas.   |
|                |    | Marca de Referência: Dori, igual ou superior.     |
| PCT.           | 01 | Arroz com ervas finas 250 gramas.                 |
|                |    | Marca de Referência: Tio João, igual ou superior. |
| LATA           | 01 | Atum ralado 150 gramas.                           |
|                |    | Marca de Referência: Coqueiro, igual ou superior. |
| PCT.           | 01 | Torrada tradicional 120 gramas.                   |
|                |    | Marca de Referência: Visconti, igual ou superior. |
| UND.           | 01 | Azeitona verde com caroço 150 gramas.             |
|                |    | Marca de Referência: Sabores, igual ou superior.  |
| CX.            | 01 | Chocolate com 102 gramas.                         |
|                |    | Marca de Referência: Hersheys, igual ou superior. |
| PCT.           | 01 | Linguinha defumada com 215 gramas.                |

5

| CESTA DE NATAL |    |                                                        |
|----------------|----|--------------------------------------------------------|
| PCT.           | 02 | Marca de Referência: Perdigão, igual ou superior.      |
|                |    | Castanha de caju 100 gramas.                           |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Pequena Maria, igual ou superior. |
|                |    | Uva passa importada sem semente 100 gramas.            |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Odara, igual ou superior.         |
|                |    | Biscoito Champagne 150 gramas.                         |
| CX.            | 01 | Marca de Referência: Bauducco, igual ou superior.      |
|                |    | Leite Condensado 270 gramas.                           |
| CX.            | 01 | Marca de Referência: Piracanjuba, igual ou superior.   |
|                |    | Creme de Leite 200 gramas.                             |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Cemil, igual ou superior.         |
|                |    | Cookies maxi com gotas de chocolate 96 gramas.         |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Bauducco, igual ou superior.      |

6

| CESTA DE NATAL |    |                                                        |
|----------------|----|--------------------------------------------------------|
| PCT.           | 01 | superior.                                              |
|                |    | Lentilha canadense 200 gramas.                         |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Jandira, igual ou superior.       |
|                |    | Macarrão para fuso com vegetais tricolores 200 gramas. |
| UND.           | 01 | Marca de Referência: Orquídea, igual ou superior.      |
|                |    | Vidro de maionese tradicional 200 gramas.              |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Helmanns, igual ou superior.      |
|                |    | Batata chips lisa petisco 45 gramas.                   |
| PCT.           | 01 | Marca de Referência: Croques, igual ou superior.       |
|                |    | Massa fusilli com ovos 500 gramas.                     |
| UND.           | 02 | Marca de Referência: Santa Amália, igual ou superior.  |
|                |    | Pet de refrigerante 2 litros.                          |
| UND.           | 01 | Garrada de suco de uva concentrado integral 1,5        |

7



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé

162  
2772-6333

 [ouvidoria@macae.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@macae.rj.gov.br)



**NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ**

22 99104-7284



| CESTA DE NATAL |    |                                                    |
|----------------|----|----------------------------------------------------|
|                |    | litros.                                            |
|                |    | Marca de Referência: Vailat, igual ou superior.    |
| UND.           | 01 | Caixa de papelão decorada com estampas natalinas . |
|                |    | Marca de Referência: Incap, igual ou superior.     |

| ANEXO II     |        |                                                       |
|--------------|--------|-------------------------------------------------------|
| KIT NATALINO |        |                                                       |
| UNID.        | QUANT. | DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO                                 |
| UND.         | 01     | Pernil Suíno traseiro temperado sem osso mínimo 4 kg. |
|              |        | Marca de Referência: Perdigão, igual ou superior.     |
| UND.         | 01     | Bolsa térmica perdigão.                               |
|              |        | Marca de Referência: Perdigão, igual ou superior.     |

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 09 de outubro de 2026  
Jorge Luis da Silva Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários de Nível Superior, regulado pelo Edital nº 001/2026, de 18 de julho de 2026, resolve divulgar a classificação final do certame, conforme abaixo:

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                         | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|---------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 01     | 20260723-00003 | Maicon Azevedo Pereira                | 14/11/1996         | Comunicação Social | 6                  | 9.92              | Não      | Não         |
| 02     | 20260723-00022 | Thamiris De Souza Alves               | 11/11/1992         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.88              | Não      | Não         |
| 03     | 20260720-00093 | Ingrid Cristina De Souza Xavier       | 21/03/2001         | Direito            | 8                  | 9.70              | Não      | Não         |
| 04     | 20260720-00084 | Ana Carolinna Alves Machado Guimarães | 12/09/2004         | Direito            | 7                  | 9.70              | Não      | Não         |
| 05     | 20260723-00031 | Maria Clara Monteiro Grazinoli        | 24/09/2004         | Direito            | 7                  | 9.70              | Não      | Não         |
| 06     | 20260722-00001 | Leticia Dos Santos Ribeiro            | 31/03/2005         | Direito            | 7                  | 9.70              | Não      | Não         |
| 07     | 20260720-00101 | Marcela Fernandes Barbosa             | 01/06/2000         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.62              | Não      | Sim         |
| 08     | 20260721-00043 | Davi Gomes Da Cunha Souza             | 14/04/2005         | Direito            | 9                  | 9.60              | Não      | Não         |
| 09     | 20260721-00003 | Kauã Goulart Teixeira Da Silva        | 29/05/2005         | Direito            | 7                  | 9.60              | Não      | Não         |
| 10     | 20260721-00037 | Isabela Berçot De Barros              | 08/10/2005         | Direito            | 8                  | 9.60              | Não      | Não         |
| 11     | 20260720-00035 | Maira Gomes Vicente Pinto             | 29/12/1994         | Direito            | 9                  | 9.58              | Não      | Não         |
| 12     | 20260723-00040 | Joyce Aparecida Da Silva              | 14/08/1996         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.52              | Não      | Não         |
| 13     | 20260720-00092 | Isadora Chevrant Barros               | 13/01/2004         | Direito            | 8                  | 9.50              | Não      | Não         |
| 14     | 20260724-00011 | Beatriz Nogueira Tarcillo             | 19/06/2004         | Direito            | 8                  | 9.50              | Não      | Sim         |
| 15     | 20260721-00023 | Leticia Bakin De Souza                | 13/10/2004         | Direito            | 8                  | 9.49              | Não      | Não         |
| 16     | 20260720-00018 | Roseane Da Silva Santos               | 10/06/2001         | Ciências Contábeis | 5                  | 9.43              | Não      | Não         |
| 17     | 20260724-00012 | Luiza Victória Silva De Oliveira      | 06/03/2003         | Direito            | 8                  | 9.40              | Não      | Não         |



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                          | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|----------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 18     | 20260721-00039 | Felipe Sardinha Cruz                   | 23/08/2003         | Direito            | 9                  | 9.40              | Não      | Não         |
| 19     | 20260723-00001 | Melissa De Moraes Araujo               | 15/06/2004         | Direito            | 7                  | 9.40              | Não      | Não         |
| 20     | 20260722-00013 | Juliana Pereira Machado De Sousa       | 01/06/1986         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.35              | Não      | Não         |
| 21     | 20260723-00041 | Carlos Henrique Andrade De Souza       | 29/06/1983         | Ciências Contábeis | 8                  | 9.32              | Não      | Não         |
| 22     | 20260720-00013 | Gabriel Viana Ribeiro                  | 17/06/2001         | Direito            | 7                  | 9.32              | Não      | Não         |
| 23     | 20260721-00012 | Gabriel Goulart                        | 16/01/2005         | Direito            | 7                  | 9.31              | Não      | Não         |
| 24     | 20260724-00016 | Ariel Azevedo Fontes                   | 28/07/1998         | Direito            | 9                  | 9.30              | Não      | Não         |
| 25     | 20260721-00036 | Mariana Davis Messias De Oliveira      | 20/10/2003         | Direito            | 9                  | 9.30              | Não      | Sim         |
| 26     | 20260728-00001 | Ana Julia Curvelo Franco Cunha         | 12/11/2003         | Direito            | 8                  | 9.30              | Não      | Não         |
| 27     | 20260722-00023 | Luiza Oliveira De Souza Moraes Romano  | 11/03/2004         | Direito            | 8                  | 9.30              | Não      | Não         |
| 28     | 20260720-00002 | Estéfane Da Silva Mello                | 25/12/2004         | Direito            | 8                  | 9.30              | Não      | Não         |
| 29     | 20260721-00034 | Ana Carolina Ferreira Da Silva Freitas | 14/12/2001         | Ciências Contábeis | 5                  | 9.29              | Não      | Sim         |
| 30     | 20260722-00030 | Carlos Beckmann Esteves                | 13/01/2004         | Comunicação Social | 7                  | 9.28              | Não      | Não         |
| 31     | 20260721-00042 | Dora Jaber Leal                        | 25/05/2004         | Direito            | 8                  | 9.25              | Não      | Não         |
| 32     | 20260720-00016 | Nelson Leonardo Soares De Aquino       | 21/02/1975         | Direito            | 8                  | 9.21              | Sim      | Sim         |
| 33     | 20260729-00007 | Paloma Delfino Gomes Xavier            | 25/12/1996         | Direito            | 8                  | 9.20              | Não      | Sim         |
| 34     | 20260729-00010 | Hygor Alexandre Da Costa Pereira       | 22/11/1998         | Direito            | 9                  | 9.20              | Sim      | Não         |
| 35     | 20260722-00027 | Raquel De Vargas Grativol              | 30/03/2003         | Direito            | 8                  | 9.20              | Não      | Não         |
| 36     | 20260721-00045 | Milena Leitão Seufetelli               | 20/07/2004         | Direito            | 8                  | 9.20              | Não      | Sim         |
| 37     | 20260721-00014 | Isabelle Onofre De Araujo              | 22/10/2004         | Direito            | 7                  | 9.20              | Não      | Não         |
| 38     | 20260728-00006 | Laura Da Silva Souza Campos            | 01/11/2004         | Direito            | 8                  | 9.20              | Não      | Não         |



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE MACAÉ

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                       | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|-------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 39     | 20260722-00024 | João Vitor Palma Souza              | 27/10/2005         | Direito            | 7                  | 9.20              | Não      | Não         |
| 40     | 20260720-00064 | Ana Carolina Bersot Gregório        | 01/07/2005         | Direito            | 8                  | 9.16              | Não      | Não         |
| 41     | 20260724-00004 | Luiza Braga Moreira De Souza        | 11/04/2004         | Direito            | 8                  | 9.12              | Não      | Não         |
| 42     | 20260720-00098 | Elen Mônica Magno Ribeiro           | 23/06/1979         | Direito            | 7                  | 9.10              | Não      | Sim         |
| 43     | 20260723-00019 | Lana Tana Trindade Barcelos Mukim   | 14/03/2001         | Direito            | 8                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 44     | 20260726-00004 | Lohayne Marins Do Espírito Santo    | 12/07/2001         | Direito            | 8                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 45     | 20260721-00019 | Vinícius De Oliveira Júnior         | 04/09/2003         | Direito            | 7                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 46     | 20260724-00015 | Guilherme Pombo Da Silva Coelho     | 12/09/2003         | Direito            | 7                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 47     | 20260723-00020 | Bárbara Silva Nalon                 | 08/09/2004         | Direito            | 7                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 48     | 20260724-00013 | Rafael Escovedo Gonçalves           | 04/07/2005         | Direito            | 7                  | 9.10              | Não      | Não         |
| 49     | 20260722-00016 | João Victor Pena De Souza           | 10/05/1999         | Direito            | 8                  | 9.08              | Não      | Sim         |
| 50     | 20260720-00091 | Maria Clara Marins Carneiro Tomaz   | 22/04/2004         | Comunicação Social | 7                  | 9.08              | Não      | Não         |
| 51     | 20260722-00015 | Greice Kelly Furtado Da Silva       | 03/06/1988         | Direito            | 10                 | 9.07              | Não      | Não         |
| 52     | 20260721-00033 | Maria Eduarda Mateus Souza          | 09/03/2004         | Direito            | 8                  | 9.03              | Não      | Não         |
| 53     | 20260724-00009 | Julia Tallarida Da Silva            | 10/07/2001         | Direito            | 9                  | 9.01              | Não      | Não         |
| 54     | 20260721-00008 | André Luís França De Jesus Júnior   | 19/08/1993         | Ciências Contábeis | 5                  | 9.00              | Não      | Não         |
| 55     | 20260721-00011 | Joyce Da Silva Souza                | 29/11/1995         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.00              | Não      | Sim         |
| 56     | 20260729-00004 | Jéssica Nascimento De Sousa         | 16/08/1996         | Ciências Contábeis | 8                  | 9.00              | Não      | Sim         |
| 57     | 20260720-00062 | Marcelli Cardoso                    | 17/09/1999         | Direito            | 10                 | 9.00              | Não      | Não         |
| 58     | 20260720-00069 | Alekssander Ferreira Laureano Vogas | 12/02/2003         | Direito            | 9                  | 9.00              | Não      | Não         |
| 59     | 20260720-00083 | Felipe Santos De Alcântara          | 19/04/2004         | Direito            | 7                  | 9.00              | Não      | Sim         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                              | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|--------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 60     | 20260722-00029 | Luanna Torres Da Motta Britto              | 07/07/2004         | Ciências Contábeis | 6                  | 9.00              | Não      | Não         |
| 61     | 20260720-00037 | Iury Pereira Vieira                        | 22/07/2004         | Direito            | 7                  | 9.00              | Não      | Não         |
| 62     | 20260723-00010 | Julio Cesar Monteiro Menezes               | 25/01/1981         | Direito            | 8                  | 8.96              | Não      | Não         |
| 63     | 20260720-00020 | Isaclea Silva                              | 06/02/1989         | Direito            | 10                 | 8.95              | Não      | Não         |
| 64     | 20260721-00022 | Jennifer Sant'anna Souza                   | 09/01/2002         | Direito            | 8                  | 8.95              | Não      | Sim         |
| 65     | 20260720-00078 | Lorrainy Coelho Peres                      | 28/08/2003         | Direito            | 7                  | 8.95              | Não      | Não         |
| 66     | 20260723-00034 | Ana Beatriz De Souza Fernandes             | 01/07/2000         | Direito            | 10                 | 8.90              | Não      | Sim         |
| 67     | 20260720-00041 | Victor De Mello Oliveira                   | 16/04/2002         | Direito            | 8                  | 8.90              | Não      | Não         |
| 68     | 20260721-00020 | Geovanna Da Cruz Silva Medeiros            | 22/01/2004         | Direito            | 7                  | 8.90              | Não      | Não         |
| 69     | 20260721-00035 | Maria Gabriela Moraes Da Silva             | 24/05/2004         | Direito            | 7                  | 8.90              | Não      | Sim         |
| 70     | 20260727-00008 | Ana Julia De Souza Alves                   | 13/07/2004         | Direito            | 7                  | 8.90              | Não      | Não         |
| 71     | 20260721-00028 | Marianna Fernandes Correa                  | 29/12/2004         | Direito            | 7                  | 8.90              | Não      | Não         |
| 72     | 20260720-00022 | Isabella De Souza Freitas Oliveira         | 09/06/2003         | Direito            | 8                  | 8.89              | Não      | Não         |
| 73     | 20260724-00006 | Acas Barreto Tavares                       | 13/03/2005         | Direito            | 8                  | 8.89              | Não      | Não         |
| 74     | 20260721-00031 | Lara Bensil Araujo                         | 09/03/2006         | Ciências Contábeis | 6                  | 8.86              | Não      | Não         |
| 75     | 20260722-00025 | Rayra Dias Pina                            | 20/06/1994         | Ciências Contábeis | 5                  | 8.85              | Não      | Não         |
| 76     | 20260729-00003 | Paula Da Cunha Ferreira                    | 03/03/1996         | Ciências Contábeis | 7                  | 8.85              | Não      | Não         |
| 77     | 20260720-00063 | Maria Lúcia Batista Neves Romero Luis Neta | 06/09/2004         | Direito            | 9                  | 8.85              | Não      | Não         |
| 78     | 20260724-00001 | Wesley De Souza Alves                      | 07/06/1989         | Comunicação Social | 8                  | 8.82              | Não      | Não         |
| 79     | 20260723-00011 | Ana Luiza Lucas Ribeiro                    | 23/03/2005         | Direito            | 8                  | 8.81              | Não      | Não         |
| 80     | 20260720-00009 | Romário De Oliveira Ribeiro                | 21/09/2000         | Comunicação Social | 5                  | 8.80              | Não      | Sim         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                            | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 81     | 20260721-00032 | Caio De Moura Rosa                       | 05/11/2001         | Direito            | 8                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 82     | 20260721-00002 | Breno Barbosa Alves                      | 26/09/2002         | Direito            | 9                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 83     | 20260721-00040 | Leticia Carvalho Bastos                  | 10/10/2002         | Direito            | 7                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 84     | 20260722-00017 | Fábio Júnio Ramos Soares                 | 10/12/2002         | Direito            | 9                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 85     | 20260720-00056 | Amanda Emmerick Da Silva                 | 19/12/2003         | Direito            | 7                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 86     | 20260720-00004 | Kaio Santana De Oliveira De Souza        | 15/06/2004         | Direito            | 8                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 87     | 20260720-00080 | Joao Gabriel Silva André                 | 05/07/2004         | Direito            | 7                  | 8.80              | Não      | Sim         |
| 88     | 20260720-00005 | Sophia Roza Reis Da Silva                | 14/01/2005         | Direito            | 7                  | 8.80              | Sim      | Sim         |
| 89     | 20260720-00030 | Maria Eduarda Pessanha De Oliveira       | 21/02/2005         | Direito            | 7                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 90     | 20260723-00024 | Clarice Corga Neves                      | 01/04/2005         | Direito            | 8                  | 8.80              | Não      | Não         |
| 91     | 20260720-00033 | Rhanna Cristina Rodrigues De Araújo Lins | 18/06/2003         | Direito            | 10                 | 8.78              | Não      | Sim         |
| 92     | 20260720-00079 | Caio Viana De Freitas Moura              | 18/11/2001         | Direito            | 8                  | 8.73              | Não      | Não         |
| 93     | 20260723-00036 | Luana Riscado Ferreira                   | 17/03/1998         | Direito            | 7                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 94     | 20260720-00100 | Angellys Gonçalves Santos                | 16/12/1999         | Direito            | 7                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 95     | 20260721-00030 | Bruna Rafaela Francisco Leal             | 07/02/2002         | Direito            | 9                  | 8.70              | Não      | Sim         |
| 96     | 20260720-00060 | Matheus Fonseca Da Silva Bão Filho       | 12/08/2004         | Direito            | 7                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 97     | 20260721-00017 | Yasmin Dos Santos Rodrigues              | 05/03/2005         | Direito            | 7                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 98     | 20260728-00005 | Ana Luiza Cruz Pecly                     | 03/05/2005         | Ciências Contábeis | 6                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 99     | 20260721-00010 | Maria Clara Almeida Lucas                | 01/09/2005         | Comunicação Social | 6                  | 8.70              | Não      | Não         |
| 100    | 20260720-00038 | Kamily Nogueira Da Silveira Carlos       | 28/10/2003         | Direito            | 9                  | 8.69              | Não      | Não         |
| 101    | 20260729-00001 | Deiviele Batista Santos                  | 26/07/2001         | Direito            | 8                  | 8.66              | Não      | Sim         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                    | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|----------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 102    | 20260723-00037 | Leticia Gomes Cardoso Horta      | 30/09/1997         | Direito            | 8                  | 8.63              | Não      | Não         |
| 103    | 20260722-00026 | André Moreira Tavares Dos Santos | 11/04/2005         | Direito            | 8                  | 8.63              | Não      | Não         |
| 104    | 20260728-00008 | Victor Brenner Da Silva Costa    | 01/09/1999         | Ciências Contábeis | 5                  | 8.60              | Não      | Não         |
| 105    | 20260724-00005 | Isabele De Miranda Da Silva      | 24/05/2005         | Direito            | 7                  | 8.60              | Não      | Não         |
| 106    | 20260720-00023 | Giulla Ribeiro Da Silva Ignácio  | 25/07/2005         | Direito            | 8                  | 8.60              | Não      | Não         |
| 107    | 20260720-00072 | Gabriel Gomes Dias De Oliveira   | 01/10/2003         | Direito            | 10                 | 8.54              | Não      | Não         |
| 108    | 20260729-00006 | Roberto Freitas Alves            | 04/06/1994         | Ciências Contábeis | 7                  | 8.50              | Não      | Sim         |
| 109    | 20260723-00039 | Talia Da Silva E Castro          | 27/09/1997         | Direito            | 8                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 110    | 20260720-00058 | Marcus Paulo Sampaio Da Silva    | 29/04/2001         | Direito            | 8                  | 8.50              | Não      | Sim         |
| 111    | 20260724-00017 | Lucas Ferreira De Lima Justo     | 19/01/2002         | Direito            | 8                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 112    | 20260720-00087 | Mylena Costa De Freitas          | 10/07/2003         | Direito            | 8                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 113    | 20260720-00057 | Pedro Henrique Guimarães Pinto   | 20/02/2004         | Direito            | 7                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 114    | 20260720-00028 | Victor Bryan Pires Salvador      | 20/03/2004         | Direito            | 7                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 115    | 20260720-00088 | Jhennyfer Mendes Abreu           | 24/03/2004         | Direito            | 10                 | 8.50              | Não      | Não         |
| 116    | 20260724-00014 | Luiza Ferreira Barreto           | 08/06/2004         | Direito            | 8                  | 8.50              | Não      | Não         |
| 117    | 20260720-00024 | João Pedro Bomfim Pacheco        | 24/10/2004         | Direito            | 7                  | 8.50              | Não      | Sim         |
| 118    | 20260727-00009 | Walysom Vasconcellos Lima        | 31/10/2004         | Comunicação Social | 7                  | 8.50              | Não      | Sim         |
| 119    | 20260720-00001 | Victor Rodrigues Mussi Bersot    | 05/02/1987         | Direito            | 7                  | 8.43              | Não      | Não         |
| 120    | 20260720-00051 | Raphael Tomaz Mosqueira Da Rocha | 04/07/2000         | Direito            | 8                  | 8.43              | Não      | Não         |
| 121    | 20260723-00035 | Fernanda Nascimento Oliveira     | 26/12/1983         | Direito            | 8                  | 8.42              | Não      | Não         |
| 122    | 20260728-00004 | Ana Clara Ferreira Cardoso       | 03/03/2003         | Comunicação Social | 5                  | 8.40              | Não      | Não         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                                | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 123    | 20260720-00046 | Arthur Rosa Lopes                            | 14/03/2005         | Direito            | 7                  | 8.40              | Sim      | Não         |
| 124    | 20260723-00008 | Bernardo Crispin Garcia Drumond              | 14/09/2005         | Ciências Contábeis | 6                  | 8.40              | Não      | Não         |
| 125    | 20260723-00005 | Elias Gabriel Da Silva Hogstoyl              | 12/11/2004         | Direito            | 7                  | 8.39              | Não      | Não         |
| 126    | 20260721-00038 | Ana Karolina Silva Gomes                     | 12/10/2004         | Direito            | 7                  | 8.32              | Não      | Não         |
| 127    | 20260722-00002 | Raphaela Palhano Doria                       | 21/04/2001         | Direito            | 7                  | 8.30              | Não      | Não         |
| 128    | 20260726-00003 | Geremias De Oliveira Maia                    | 16/11/2001         | Direito            | 9                  | 8.30              | Não      | Sim         |
| 129    | 20260722-00009 | João Pedro De Faria Oliveira                 | 28/04/2004         | Direito            | 8                  | 8.21              | Não      | Não         |
| 130    | 20260722-00021 | Rafael Cardoso Alves Da Silva                | 10/11/2001         | Direito            | 8                  | 8.20              | Não      | Não         |
| 131    | 20260722-00006 | Geowana Ribeiro Rodrigues                    | 15/09/2003         | Direito            | 7                  | 8.20              | Não      | Sim         |
| 132    | 20260720-00014 | Thais Amado Batista Rodrigues                | 09/05/2005         | Direito            | 8                  | 8.15              | Não      | Não         |
| 133    | 20260720-00077 | João Pedro Ponce De Schueler                 | 06/03/2002         | Direito            | 9                  | 8.10              | Não      | Não         |
| 134    | 20260721-00016 | Layza Vitoria Antonia Teixeira Do Nascimento | 16/07/2003         | Direito            | 7                  | 8.10              | Não      | Sim         |
| 135    | 20260727-00004 | Milena Sales Silva                           | 13/12/2004         | Direito            | 8                  | 8.09              | Não      | Não         |
| 136    | 20260720-00065 | Debora Estanislau Delfino Silva              | 27/03/2003         | Direito            | 8                  | 8.05              | Não      | Não         |
| 137    | 20260724-00008 | Daline Oliveira Dos Santos                   | 27/05/1992         | Ciências Contábeis | 6                  | 8.00              | Não      | Não         |
| 138    | 20260729-00009 | Débora Dos Santos Ramos                      | 05/04/1994         | Ciências Contábeis | 9                  | 8.00              | Não      | Sim         |
| 139    | 20260723-00006 | Tais Silva Ribeiro                           | 24/05/1997         | Direito            | 7                  | 8.00              | Não      | Sim         |
| 140    | 20260724-00010 | Juliana Marcondes Melo                       | 26/08/1997         | Ciências Contábeis | 7                  | 8.00              | Não      | Sim         |
| 141    | 20260727-00005 | Camila Dos Santos Silveira                   | 10/04/1998         | Ciências Contábeis | 5                  | 8.00              | Não      | Não         |
| 142    | 20260721-00025 | Malu Pereira Guimarães                       | 10/02/2000         | Direito            | 7                  | 8.00              | Não      | Não         |
| 143    | 20260720-00052 | Octavio Peryano Dias Gomes                   | 03/05/2004         | Direito            | 10                 | 8.00              | Não      | Não         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                                       | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 144    | 20260723-00029 | Jamilly Oliveira Aguiar                             | 31/01/2005         | Direito            | 8                  | 8.00              | Sim      | Não         |
| 145    | 20260722-00028 | Livia Agostinho Climaco                             | 18/04/1988         | Direito            | 8                  | 7.90              | Não      | Não         |
| 146    | 20260727-00002 | Izidoro Augusto Sueiros De Souza Junior             | 31/10/1988         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.90              | Não      | Não         |
| 147    | 20260721-00006 | Luiz Augusto De Souza Filho                         | 13/03/2003         | Comunicação Social | 5                  | 7.90              | Não      | Não         |
| 148    | 20260729-00011 | Joyce Kelly De Lima Soares Alves                    | 19/07/2002         | Direito            | 10                 | 7.84              | Não      | Sim         |
| 149    | 20260720-00076 | Leticia De Oliveira Santos Viana                    | 02/03/1999         | Direito            | 9                  | 7.80              | Não      | Sim         |
| 150    | 20260720-00042 | Júlia Garcia De Oliveira                            | 02/01/2004         | Direito            | 8                  | 7.80              | Não      | Sim         |
| 151    | 20260721-00051 | Kaiky Rodrigues Da Silva                            | 16/07/2004         | Ciências Contábeis | 6                  | 7.80              | Não      | Não         |
| 152    | 20260722-00012 | Isabela Pires Bessa                                 | 20/10/2004         | Direito            | 8                  | 7.80              | Não      | Não         |
| 153    | 20260720-00010 | Luana Silva                                         | 18/10/1987         | Direito            | 8                  | 7.70              | Não      | Sim         |
| 154    | 20260727-00007 | Nicolle De Brito Galleguillos                       | 09/02/1988         | Direito            | 9                  | 7.70              | Não      | Não         |
| 155    | 20260726-00001 | Carlos Khabrinio Pires Dantas                       | 19/05/1994         | Ciências Contábeis | 8                  | 7.70              | Não      | Sim         |
| 156    | 20260720-00026 | Júlia Riscado Moreira                               | 22/04/2003         | Comunicação Social | 9                  | 7.70              | Não      | Não         |
| 157    | 20260722-00007 | Kaique Louzada Souza                                | 26/07/2005         | Ciências Contábeis | 6                  | 7.70              | Não      | Não         |
| 158    | 20260727-00003 | Christian Werner Armond Ferreira Eundes De Oliveira | 02/01/2001         | Direito            | 9                  | 7.61              | Não      | Não         |
| 159    | 20260723-00017 | Rodrigo Xavier Maciel                               | 28/01/1998         | Ciências Contábeis | 8                  | 7.60              | Não      | Sim         |
| 160    | 20260722-00019 | Arthur Lobosco                                      | 28/10/2003         | Ciências Contábeis | 6                  | 7.60              | Não      | Não         |
| 161    | 20260720-00075 | Emanuelly Pessanha Apolinário Oliveira              | 15/07/2004         | Direito            | 8                  | 7.60              | Não      | Sim         |
| 162    | 20260721-00027 | Larissa Campos França                               | 14/06/2006         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.50              | Não      | Não         |
| 163    | 20260720-00045 | Tiago De Almeida Inácio                             | 09/11/1978         | Ciências Contábeis | 7                  | 7.30              | Não      | Não         |
| 164    | 20260720-00055 | Julia Maria Barreto Esteves                         | 27/04/2006         | Comunicação Social | 5                  | 7.30              | Não      | Sim         |



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

| Class. | Nº Inscrição   | Nome Completo                                | Data de nascimento | Curso              | Período / Semestre | Coefficiente (CR) | Cota Pcd | Cota Racial |
|--------|----------------|----------------------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-------------------|----------|-------------|
| 165    | 20260720-00059 | Lays Marques Maia                            | 21/08/1994         | Direito            | 10                 | 7.26              | Não      | Não         |
| 166    | 20260722-00003 | Lucas Timoteo Nascimento                     | 16/07/2007         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.20              | Não      | Não         |
| 167    | 20260720-00061 | Sheilla Patricia De Oliveira Santos Domingos | 06/02/1998         | Ciências Contábeis | 6                  | 7.10              | Não      | Sim         |
| 168    | 20260724-00003 | Yago Frontelmo Meneghini                     | 24/05/2000         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.10              | Não      | Não         |
| 169    | 20260728-00003 | Christian Lopes Alexandre                    | 30/05/1991         | Direito            | 7                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 170    | 20260722-00011 | Kissiane Da Silva Fonseca                    | 23/03/1994         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 171    | 20260721-00004 | Rodrigo Santos Silva                         | 15/11/1994         | Ciências Contábeis | 7                  | 7.00              | Não      | Sim         |
| 172    | 20260720-00067 | Karolina Massucatti Paiva                    | 22/10/1997         | Ciências Contábeis | 7                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 173    | 20260720-00015 | Cecilia Da Cunha Gondin                      | 31/08/1998         | Ciências Contábeis | 6                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 174    | 20260729-00002 | Rafaela Pereira Felizardo De Figueiredo      | 21/07/1999         | Ciências Contábeis | 8                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 175    | 20260723-00013 | Mirian Horta Serafim                         | 29/10/2002         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.00              | Não      | Não         |
| 176    | 20260720-00011 | Jennifer De Oliveira Magaldi                 | 15/05/2007         | Ciências Contábeis | 5                  | 7.00              | Não      | Não         |

A presente relação tem por finalidade divulgar a classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação estabelecida no Edital nº 001/2026. O preenchimento das vagas observará a distribuição e as reservas previstas no item 2.4 do Edital nº 001/2026 e ocorrerá conforme a necessidade institucional, mediante ato administrativo complementar, nos termos do item 2.5 do Edital.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PORTARIA  
151/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

| EXONERAR: | NOME                           | MATRICULA | CARGO                  | PADRÃO | LOTAÇÃO                                        |
|-----------|--------------------------------|-----------|------------------------|--------|------------------------------------------------|
|           | JOSE RODRIGO GOMES DE CARVALHO | 6656-7    | ASSESSOR PARLAMENTAR A | DAS1   | GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO |
|           | TONIMARLE CHIARETTI GUIMARÃES  | 6654-0    | ASSESSOR PARLAMENTAR B | DAS2   | GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO |

| NOMEAR: | NOME                           | CPF            | CARGO                  | PADRÃO | LOTAÇÃO                                        |
|---------|--------------------------------|----------------|------------------------|--------|------------------------------------------------|
|         | TONIMARLE CHIARETTI GUIMARÃES  | 055.***.***-79 | ASSESSOR PARLAMENTAR A | DAS1   | GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO |
|         | JOSE RODRIGO GOMES DE CARVALHO | 095.***.***-14 | ASSESSOR PARLAMENTAR B | DAS2   | GABINETE DO VEREADOR JOSE GERALDO JARDIM FILHO |

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2026.

Câmara Municipal de Macaé, de 09 de outubro de 2026.

Alan Mansur Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Macaé  
Macaé Capital da Energia  
Lei Estadual nº 10.178 de 09.11.2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1178.2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Câmara (PGC), com a análise da Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e da Controladoria Geral da Câmara (CGC), **HOMOLOGO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea F, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DA EMPRESA CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, PARA A INSCRIÇÃO DE 01 (UM) SERVIDOR NO CURSO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ESTRUTURAÇÃO, PLANEJAMENTO, ADESAO A ATAS E GESTÃO DE ATAS”**, com valor total de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor da empresa **CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**.

Macaé, 09 de outubro de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação da Portaria nº 121/2026 do Diário Oficial do Município de Macaé – RIO DE JANEIRO - Edição 1506 - Seção Poder Legislativo, sexta-feira 14 de agosto de 2026 – ANO VII

ONDE SE LÊ :

Artigo 4º –

- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 - Gestor
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 – Fiscal Técnico
- Thiago Souza Soares – Matrícula nº 3851-2 – Fiscal Administrativo

LEIA-SE :

Artigo 4º –

- Thiago Souza Soares – Matrícula nº 3851-2 – Gestor
- Juliano Farias Pereira Gáspio – Matrícula nº 4095-9 – Fiscal Técnico
- Fernando Tadeu Pinheiro Vieira – Matrícula nº 6361-4 – Fiscal Administrativo

Macaé, 09 de outubro 2026

RODRIGO PEÇANHA DE SOUZA  
Diretor de Licitações e Contratos  
OAB/RJ 157.625 Mat. 6394-0